



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 095 , DE 25 DE OUTUBRO DE 1 978.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos
do artigo 39, incisos V e VIII, e artigo 57, inciso I da Lei Orgâ-
nica dos Municípios, e tendo em vista o que consta da Lei Munici-
pal nº 1593 de 20 de outubro de 1 978, D E C R E T A :

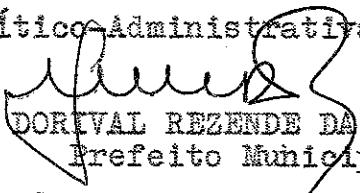
Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 20% (vinte por
cento) a partir de 01 de outubro de 1978, e mais 15% (quinze por /
cento) a partir de 01 de janeiro de 1979, sobre os valores constan-
tes da TABELA DE FAIXAS SALARIAIS dos servidores contratados sob
o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, da Prefeitura Muni-
cipal de Mauá, de que trata o Decreto nº 2033 de 27 de junho de /
1978.

§ Único - Os benefícios do presente Decreto aplicam-se /
aos cálculos de pagamento de inativos e pensionistas, não estatú-
tários, se houver.

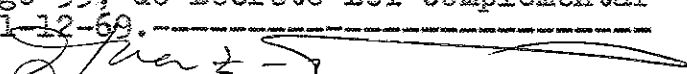
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decre-
to correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplemen-
tadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de outubro de 1978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane-
xos da Comarca de Mauá, nos termos do paragra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31-12-69.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo